



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI nº 5395 /2003.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: autoriza o cancelamento de dotação constante da Lei Orçamentária Anual para 2003 e dá outras providências.

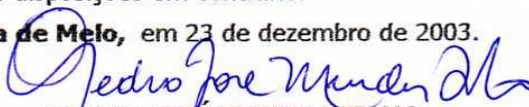
Art. 1º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 5.335, de 18 de julho de 2002 – LDO/2003 autorizada a cancelar a importância de R\$ 382.142,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais) da Atividade "31310.28.846.1301.9.004 – Pagamento de Precatórios", constante da Lei nº 5.352, de 03 de dezembro de 2002, Lei Orçamentária Anual para 2003, do programa de Trabalho da Procuradoria Geral do Município, por não haver precatórios judiciais a serem pagos no presente exercício que atinjam o valor original da dotação, que corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito suplementar de R\$ 382.142,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais), para reforço da dotação destinada ao pagamento de indenizações e desapropriações referentes à execução das obras de revitalização do Canal da Malária, através do Projeto "32110.17.512.2102.3.012 – Construção de Canais, Galerias e Saneamento Básico", tendo como recursos para sua abertura o cancelamento parcial da dotação relativa ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos da autorização de que trata o artigo anterior.

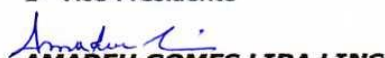
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

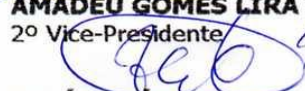
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

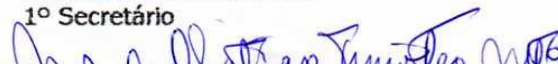
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de dezembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU GOMES LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ATICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
2º Secretário

dna/